Ogata
ASSESSORIA EMPRESARIAL

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PILAR

PILAR QUÍMICA DO BRASIL S/A

(em Recuperação Judicial)

Pilar Química do Brasil S/A.
CNPJ. 55.743.298/0001-11

Plano de Recuperação Judicial da empresa **Pilar Química do Brasil S/A**, elaborado pelo **Ogata Assessoria Empresarial S/S Ltda.**, em atendimento ao artigo 53 da Lei 11.101/2005 para apresentação nos autos do processo nº 3000151-49.2013.8.26.0586, em trâmite na 1ª Vara Judicial da Comarca de São Roque/SP.

Agosto/2013

1 Considerações Iniciais 1

2 A Empresa 2

2.1 Apresentação 2

2.2 Histórico 3
2.2.1 Dados Cadastrais 5
2.2.2 Produtos Comercializados 6
2.2.2.1 Emulsão. 6
2.2.2.2 Outros Produtos e Serviços. 6
2.2.3 Principais Clientes 7
2.2.4 Principais Concorrentes 8
2.2.5 Fornecedores 8

2.3 Causas da Crise Financeira 9
2.3.1 Desvalorização dos Ativos e Valorização da Dívida em Dólar 9
2.3.2 Oscilação da Taxa de Câmbio 10

2.4 Ações Tomadas para a Reversão da Crise 11

3 Elaboração do Plano Estratégico de Recuperação 12

3.1 Introdução 12

3.2 Etapa Qualitativa 13
3.2.1 Orientação 13
3.2.2 Diagnóstico 13
3.2.2.1 Campo de Atuação e Estratégia Vigente 13
3.2.3 Direção 14
3.2.3.1 Estratégias e Objetivos 14

3.3 Etapa Quantitativa - Análise de Viabilidade 15
3.3.1 Projeção de Resultados 15
3.3.1.1 Premissas utilizadas na Projeção e Demonstração de Resultados 15
3.3.1.2 Análise das Demonstração de Resultados 21
3.3.2 Proposta para os Credores 21
3.3.3 Análise de Viabilidade da Proposta de Pagamento 27

3.3.3.1 Baixa dos Protestos **28**

4 Considerações Finais **29**

5 Notas de Esclarecimento **30**

6 Conclusão **31**

248

1 Considerações Iniciais

Baseado em informações fornecidas pela diretoria da Pilar Química do Brasil S/A, o presente relatório foi elaborado sob a forma de um Plano de Recuperação, considerando-se oportunidades e limitações estabelecidas pela Lei 11.101/2005.

O pedido de Recuperação Judicial da empresa Pilar Química do Brasil S/A. se deu em 04 de maio de 2013, cujo despacho de deferimento do processamento foi disponibilizado em 07 de junho de 2013 no Diário da Justiça eletrônico, www.dje.tj.gov.br, onde foi contratada para elaboração do plano de recuperação judicial a empresa Ogata Assessoria Empresarial, especializada em planejamento estratégico e de recuperação, a qual redigiu esta documentação.

A Recuperação Judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira, permitindo a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, desta maneira, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Sendo assim, este trabalho pretende detectar as principais causas geradoras das dificuldades bem como as ações corretivas julgadas necessárias para o retorno da viabilidade econômico-financeira. Considera ainda informações importantes inerente às peculiaridades da própria Pilar Química do Brasil S/A, além do contexto setorial e econômico inserido.

Por fim, o item 3.3, referente à viabilidade de recuperação do projeto, contempla a reversão do atual quadro negativo junto ao cumprimento de um programa de pagamento do passivo aos credores.

2 A Empresa

2.1 Apresentação

A Pilar Química do Brasil S/A é uma empresa 100% brasileira que atua no mercado de produção de Explosivos para uso civil e também na importação e comercio de nitrato de amônio e seus derivados. A Pilar Química do Brasil S/A iniciou as atividades, como fornecedora de nitrato amônio para finalidade industrial e rapidamente tornou-se a maior importadora do Brasil.

Atualmente, é uma das principais companhias de desenvolvimento, manufatura e venda de explosivos civis, sistema de iniciação de mineração para pedreiras, mineradoras, construção civil e indústrias nacionais.

Com uma base de conhecimentos sólida e voltada principalmente a atender as necessidades do cliente, oferece uma equipe técnica preparada para orientar quanto à correta utilização dos produtos, segundo normas, procedimentos, e legislação vigente.

Sua principal fábrica está localizada na cidade de Araçariguama e tem capacidade produtiva (Kg/dia) instalada para a produção de:

- Solução Oxidante estabilizada: 112.000;
- Solução nitrato de amônio a 82 %: 105.000;
- ANFO: 40.000;
- Explosivo Encartuchado: 15.000;
- Planta com área utilizada de 4.453 metros quadrados aproximadamente;
- Com atuação em doze Estados da Federação através de filiais e representantes;
- Possui frota especializada em transporte dos produtos atendendo de forma personalizada;

2.2 Histórico

Fundada em 1986, a empresa iniciou suas atividades com o principal objetivo de comercializar fertilizantes. Após cinco anos, a empresa paralisou suas atividades.

No ano de 2000, a Pilar Química retoma suas atividades, agora focado na importação e comércio de nitrato de amônio para finalidade industrial, ou seja, venda para mineradoras, pedreiras, fabricantes de explosivos, entre outras.

O ingresso da Pilar Química no mercado de nitrato de amônio foi de encontro ao interesse da indústria de mineração e explosivos, uma vez que, até então, só existia um único "player" que era a Ultrafértil S.A, localizada em Cubatão/SP. Até os dias atuais, a Pilar é a única opção legitima de fornecedores de Nitrato de Amônio.

Ao Longo de sua história e buscando sempre atender a demanda do mercado nacional, a Pilar diversificou sua linha de produtos, sempre a base de Nitrato de Amônio, tomando como prioridade a necessidade de seus clientes.

Investimentos em classificador granulométrico para atender a necessidade da Companhia Vale do Rio Doce, ensacadeiras pneumáticas, ensacadeira para big-bag, balanças para controle de qualidade, laboratório equipado para emissão de laudos de qualidade, químicos e técnicos químicos. Até então estavam focados em atender a indústria de mineração.

Na época sua representatividade no cenário nacional (100 mil toneladas/ano) era de 10% (10 mil toneladas/ano) do consumo de nitrato de amônio e contava com cerca de 20 colaboradores.

Em 2003 a empresa estende sua linha de produtos com base na mesma matéria prima e agregando valor, inicia a produção de solução de nitrato de amônio com a finalidade de atender fabricantes de explosivo e tratamento de efluentes. São cerca de 30 colaboradores ao todo

Em 2005, a Pilar foi a primeira empresa a se qualificar como única concorrente apta a disputar a concorrência para fornecer solução de nitrato de amônia a 48% para SABESP. Apesar de não ter conquistado a concorrência, a disputa com a Ultrafértil trouxe uma economia superior a 40% aquela companhia.

Também em 2005, a Pilar iniciou novo ciclo de investimento, rumo à fabricação da Solução Oxidante Estabilizada e, desta maneira, pode agregar ainda mais valor a seus produtos e oferecer produto semi acabado para os fabricantes de explosivos, despertando assim interesse de grandes fabricantes como Maxan e Britanite, onde conseguiu contratos de fornecimento.

Em maio de 2008, com posição consolidada no mercado nacional e gozando de amplo respeito e credibilidade de seus fornecedores internacionais e com linhas de crédito disponibilizadas pelos mesmos, a Pilar Química do Brasil S/A importa 25.000 (vinte e cinco mil) toneladas de nitrato de amônio, devido à sazonalidade do produto, as previsões de aumento de preço e encomendas e contratos com clientes com previsão de entrega a partir de setembro daquele ano, para atender o mercado durante os oito meses subsequentes.

A Crise de 2008 tem seu início e encontra a Pilar Química do Brasil S/A "comprada" com grande volume de estoque "entre mares" e contratos para pagamento futuro em dólar. Este é o momento do início da crise que a afetou, assim como, todas as empresas dependentes de *commodities*.

Em 2009, após uma violenta mudança de cenário, a empresa vê como única alternativa para sua recuperação se estruturar para fabricar solução explosiva para terceiros, procurando agregar ainda maior valor e serviço a seus clientes, tendo como principal objetivo alternativas para o pagamento da dívida em decorrência da Crise de 2008.

Em 2010 e 2011 inicia os investimentos para aplicar emulsão explosiva para o cliente final, chegando a cerca de 120 funcionários, 12 Unidades Móveis de Bombeamento (UMB).

2.2.1 Dados Cadastrais

Razão Social:	Pilar Química do Brasil S/A.
CNPJ/MF:	55.743.298/0001-11
Atividade:	Fabricação de Pólvoras, Explosivos e Detonantes
Capital Social:	R$ 5.000.000 (Cinco milhões de reais)
Sócios:	Mebahel Empreendimentos e Participações Ltda.
Administradores	Eliane Brandão Comprido
	Sérgio Gabriel Comprido
Endereço:	Rua Três, Lote 5 – Quadra D Distrito Industrial – Araçariguama/SP CEP: 18147-000

2.2.2 Produtos Comercializados

2.2.2.1 Emulsão.

Solução Oxidante Estabilizada

S.Ox.E é um composto oxidante fornecido a granel por unidades móveis de bombeamento e tanques, que durante a sua aplicação unido ao nitrito forma uma emulsão explosiva de alta energia. Classificado como oxidante, seu transporte e armazenagem são de extrema SEGURANÇA.

Após a sensibilização e bombeamento no furo, S.Ox.E torna-se resistente a água, flexível e de alta aderência, apresentando excelente desempenho em furos cobertos de água, preenchendo-o totalmente e proporcionando uma detonação segura e eficaz.

2.2.2.2 Outros Produtos e Serviços.

ANFO

Nitro Mix é uma linha de explosivo ANFO de baixa densidade e de grande volume gasoso. Composto por nitrato de amônio poroso de baixa densidade e combustível líquido é recomendado para carga de coluna em rochas maciças, operações a céu aberto, subsolo e furos de pequeno e médio diâmetro. Prático e potente o Nitro Mix® preenche totalmente o furo e proporciona uma detonação segura e eficiente.

Serviço de Aplicação por Unidade Móvel de Bombeamento

Este veículo é uma Unidade Móvel de Bombeamento, fabricada especificamente para produzir e aplicar os explosivos diretamente nas detonações. Não se trata de um simples *veículo de entrega de produtos; ou seja, veiculo que qualquer transportadora pode* fornecer. Este veículo é composto de tanque de armazenagem de Emulsão Matriz (produto inerte), bomba de recalque, bomba dosadora de nitrito de sódio para sensibilização do explosivo, painel eletrônico com dosadores de nitrito de sódio, agua de lubrificação e acionamento do carretel da mangueira de aplicação.

O veículo possui ainda cofre de segurança no qual, de um lado guardam-se os explosivos encartuchados (bananas de dinamite) e do outro lado os acessórios iniciadores (estopins, cordéis, acessório não-elétrico).

Estando cadastrado no Exército Brasileiro com a finalidade específica de aplicação de explosivos e com exclusividade para a Pilar Química. Não há substituto para este veículo, tendo sido ele fabricado exclusivamente para a Pilar Química e seu uso foi liberado pelo Exercito Brasileiro para o uso exclusivo da Pilar Química para fins de aplicação de explosivos do tipo bombeado.

São 12 Unidades Móveis de Bombeamento ao todo, que correspondem a cerca 70% do faturamento da empresa, através de prestação de serviços de aplicação da emulsão ou apenas aplicação para terceiros.

2.2.3 Principais Clientes

2.2.4 Principais Concorrentes

Britanite

DINACON

ORICA

MAXAM

2.2.5 Fornecedores

VALE

PIROBRAS

Lubrizol

BANDEIRANTE QUÍMICA

Ultrafertil

Santa Cruz

emex

PETROLUX

LUBRIFICANTES

MacroFértil Fertilizantes

2.3 Causas da Crise Financeira

A atividade fundamental da Pilar Química baseava-se em importação da principal matéria prima, que é o Nitrato de Amônio. No ano de 2008, a Pilar encomendou a compra/importação de cerca de US$ 10 milhões, o equivalente a vinte e cinco mil (25 000) toneladas de Nitrato de Amônio (dada a sazonalidade do produto as compras devem ser concentradas no período de março a setembro) para atender a encomenda e contrato com clientes.

Naquele ano (2008) todas as *commodities* estavam com forte pressão de alta de preços. Já era fato que o Nitrato de Amônio havia aumentado 50% naquele ano e já se previa outro aumento de 50%, de modo que, o mais recomendado por especialistas, trades e fornecedores era utilizar as linhas de crédito que a Pilar Química dispunha, especialmente com trades e bancos e realizar a importação. Os bancos locais também foram meios para financiar os impostos, o desembaraço e gastos com logística.

No mês de Setembro de 2008, com a crise mundial iniciada em Wall Street, o comercio de Nitrato de Amônio (entre outras *commodities*) foi fortemente afetado pelo mercado financeiro. O produto que havia sido importado a US$ 420 por tonelada com o dólar a R$ 1,65 , teve seu preço reduzido a US$ 160 por tonelada, e a dívida em dólar, teve elevação de 32% dada o cenário de crise.

A contaminação da economia real de mercado pela especulação financeira, o mundo virtual financeiro se sobrepondo ao mundo real, é hoje em dia inegável em muitos setores da atividade econômica. O mesmo ocorre com produtos fertilizantes como o nitrato de amônio, a especulação do capital financeiro de obtenção de altos e elevadíssimos lucros.

2.3.1 Desvalorização dos Ativos e Valorização da Dívida em Dólar

Período	Antes da Crise 2008	Crise 2008	Variação
Dívida referente a importação	R$ 17.850.000	R$ 25.095.000	41%
Valor do Estoque	R$ 27.200.000	R$ 12.547.500	-54%
Previsão de Receita (ano)	R$ 9.350.000	-R$ 12.547.500	-234%

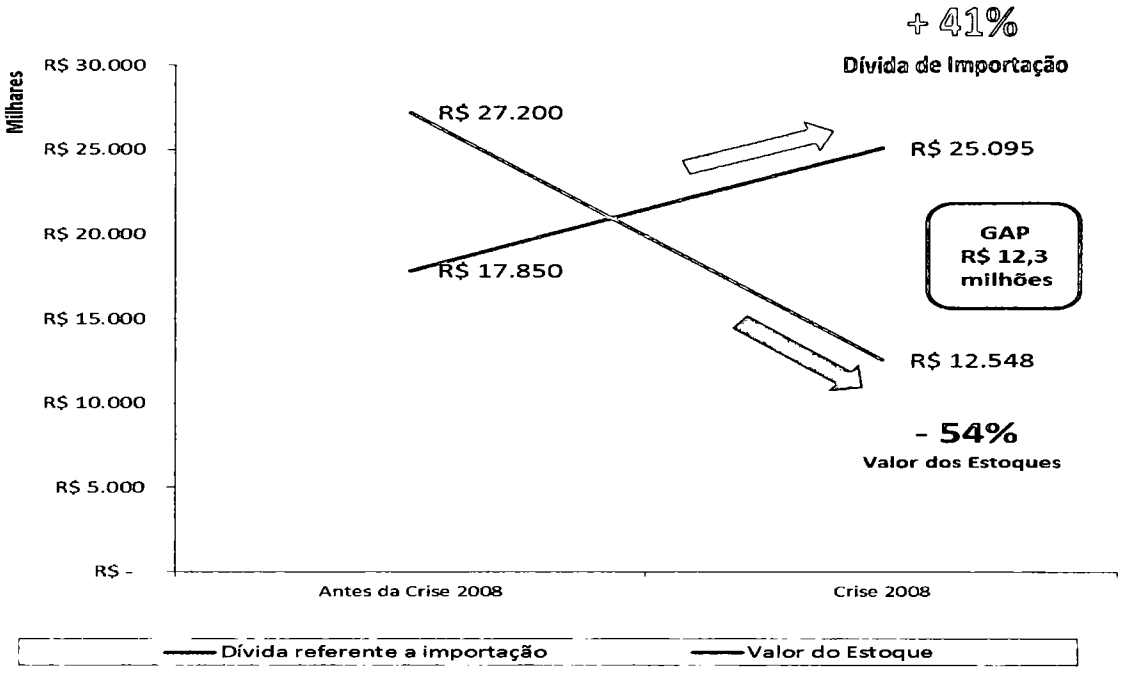

2.3.2 Oscilação da Taxa de Câmbio

Quase cinco anos depois, a cotação do dólar é cerca de 20% menor, tendo retornado aos patamares anteriores a setembro 2008, contudo os contratos de FINIMP e demais contratos que estavam atrelados à cotação do dólar foram repactuados em real, trazendo o efeito da alta do dólar, no momento da Crise de 2008 para o endividamento da empresa.

Evolução Mensal da Taxa de Câmbio (2003~2008)

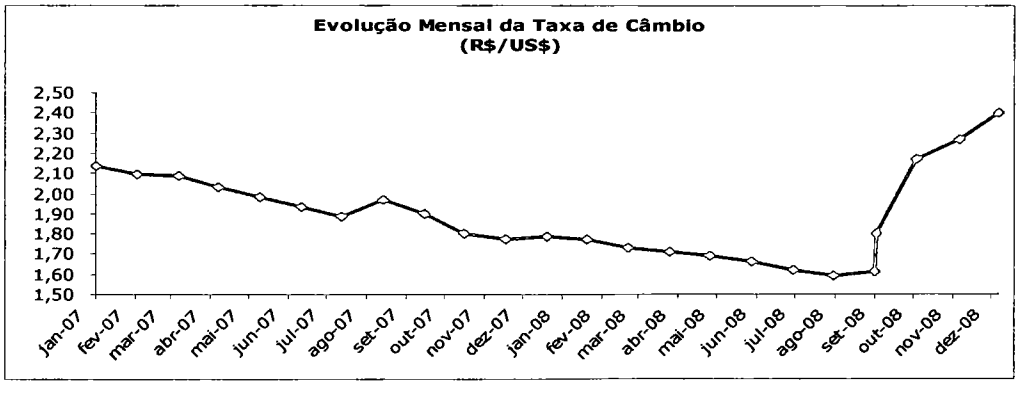

Fonte: FGV Dados

2.4 Ações Tomadas para a Reversão da Crise

a. Readequação do quadro de pessoal para a atual estrutura produtiva

b. Desenvolvimento e implantação de um rigoroso controle de custos

c. Redução geral de custos em todos os processos da empresa

d. Redução de perdas na relação matéria-prima/produto acabado

e. Mudança de lay out da fábrica para otimizar o trânsito do processo produtivo

f. Compra de matéria-prima à vista

g. Desenvolvimento de novas parcerias para o fornecimento de matéria-prima

h. Treinamento e capacitação dos colaboradores

i. Integração dos processos entre vendas, marketing, compras e PCP

j. Elaboração de um plano de marketing estruturado para os próximos anos

k. Aumento e capacitação da equipe comercial

l. Contratação de uma consultoria especializada em recuperação de empresas

m. Elaboração do Plano de Recuperação Judicial

3 Elaboração do Plano Estratégico de Recuperação

3.1 Introdução

Este Plano de Recuperação foi elaborado com base no "Processo de Planejamento Estratégico" (Manual de Planejamento Estratégico; Almeida, M, I. Ribeiro; editora Atlas, 2007), junto com a equipe gerencial da Pilar Química do Brasil S/A e Ogata Assessoria. O objetivo é trazer todas as informações e dados necessários para uma análise criteriosa de todo o grau de dificuldade que a empresa atravessa atualmente.

O processo interno foi elaborado com muita dedicação, comprometimento e participação de todas as pessoas envolvidas em diferentes níveis hierárquicos. Assim, podemos dizer que o trabalho realizado em conjunto conduzirá a empresa a alcançar o seu objetivo que é a Estruturação Estratégica.

Vale destacar mais uma vez, que todos os detalhes foram minuciosamente executados com muito empenho junto ao Corpo Técnico da Pilar Química do Brasil S/A.

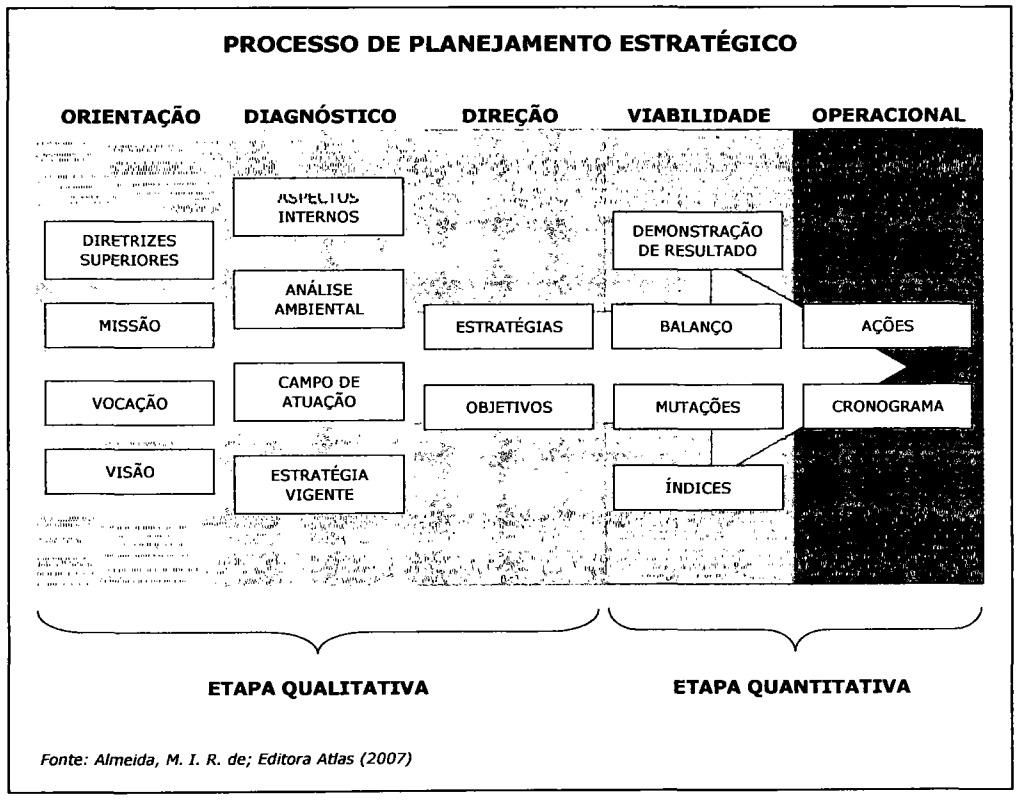

Fonte: Almeida, M. I. R. de; Editora Atlas (2007)

3.2 Etapa Qualitativa

3.2.1 Orientação

Missão: "Produzir com qualidade e agilidade sempre buscando a excelência no atendimento aos nossos clientes e colaboradores."

Valores

Cliente: O objetivo é um atendimento ágil e eficaz buscando suprir todas as necessidades dos clientes. Nosso diferencial é o atendimento personalizado, com uma equipe totalmente qualificada que conhece profundamente todo o processo de produção e que pode auxiliar nossos clientes nas análises das documentações jurídicas e as especificações técnicas do produto.

Comprometimento: O compromisso nosso é produzir produtos de alta qualidade utilizando tecnologias de ponta com o comprometimento de que todos os produtos sejam entregues dentro do prazo.

Cidadania: Respeitamos todas as condutas de ética social trazendo suas aplicações em nossa organização.

Resultado: Acreditamos que trabalhando com um único objetivo de produzir com qualidade e agilidade a um preço justo e maximizando nossas receitas e minimizando despesas alcançaremos o essencial para o sucesso da nossa organização.

3.2.2 Diagnóstico

3.2.2.1 Campo de Atuação e Estratégia Vigente

Objetivando a retomada do crescimento da empresa, as estratégias vigentes partem das atividades de maior importância assim como as atividades que representaram maior desembolso. As mudanças que já foram ou estão sendo introduzidas na empresa, são consideradas pela equipe da Pilar Química do Brasil S/A como adequadas e suficientes para produzir os resultados esperados para a viabilidade técnica, econômica e financeira da empresa.

Abaixo, enumeram-se as principais diretrizes da reestruturação:

a. Gestão profissional.

b. Sistema de informatização.

c. Redução de custos.

d. Redução de custos operacionais.

e. Retirada de linha de produtos sem rentabilidade.

f. Renegociação de passivos da empresa.

g. Renegociação de contratos de serviços.

h. Planejamento e controle industrial, comercial e financeiro.

3.2.3 *Direção*

3.2.3.1 Estratégias e Objetivos

Estratégias a serem Adotadas	Objetivos Decorrentes
Gestão profissional	Readequação do quadro de pessoal e treinamento contínuo da equipe de todas as unidades e melhoria do *sistema administrativo e operacional através da revisão*, agilização e racionalização dos processos com foco na missão da gerência, em até 8 meses.
Informatização da empresa	Continuidade do desenvolvimento do software gerencial integrado para monitoramento de processos e geração de dados confiáveis para a tomada de decisões em até 12 meses
Monitoramento da relação preço x custo	Elaboração e acompanhamento de um sistema de custo para a análise de margens de cada pedido, em até três meses.
Mix de produtos	Melhorar mix de produtos, excluindo produtos sem rentabilidade- ação já tomada.
Contratos	Os contratos junto a terceiros, à medida de seus respectivos vencimentos, deverão priorizar a essencialidade e ser analisados visando à redução de custos, sem comprometer a qualidade do serviço contratado.
Planejamento e controle industrial, comercial e financeiro.	Trabalho focado em metas e apresentação de resultados criando sinergia em todas as áreas da empresa
Novos clientes	Focar equipe de vendas para desenvolvimento de novos clientes nas áreas de forte demanda relacionadas à infraestrutura, em até 8 meses.
Fidelização de clientes	Criar uma carteira de clientes diferenciados, em até 12 meses.
Fortalecer parcerias com fornecedores	Desenvolver parcerias estratégicas com fornecedores, especialmente de detonadores, em curso.

Etapa Quantitativa - Análise de Viabilidade

3.2.4 Projeção de Resultados

3.2.4.1 Premissas utilizadas na Projeção e Demonstração de Resultados

1. Não haverá venda de qualquer equipamento, logo todo o capital de giro será oriundo exclusivamente de Operações Bancárias, tais como Desconto de Duplicatas, etc;

2. Custos de Produção constantes e compatíveis com o histórico da empresa

3. Despesas Administrativas e Comercias constantes e compatíveis com o histórico da empresa, já refletindo as melhoras em relação à reestruturação sofrida nos últimos meses;

4. As Despesas fixas projetadas terão um aumento proporcional ao da receita, pois entende-se que com o aumento da receita, demande-se manutenção dessas contas;

5. Despesas Financeiras de 2,7% sobre o faturamento, refletindo ainda a constante necessidade de capital de terceiros;

6. Provisionamento de recursos para pagamento dos créditos trabalhistas, na ordem dos R$ 460.000,00;

7. A empresa, em todo plano, está projetando EBITDA Positivo (lucro antes das Despesas Financeiras e Impostos). Logo, podemos afirmar que operacionalmente a empresa demonstra Viabilidade;

8. Pagamento Integral dos Credores da Classe I (créditos derivados da legislação trabalhista), conforme art. 54 da Lei 11.101/05, no primeiro ano do Plano de Recuperação Judicial;

9. O ano 1 se inicia na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da recuperação da Pilar Química do Brasil S/A. A este momento é dada a denominação "Data Inicial do Pagamento", independente deste ter ocorrido ou não neste momento.

10. O ano 1 da projeção considera os 12 meses subsequentes a data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da

recuperação da Pilar Química do Brasil S/A; ou seja, 12 meses subsequentes a "Data Inicial de Pagamento";

11. A projeção não contempla os efeitos de correção, inflacionários e cambiais. Sendo assim a projeção da receita, quando dos aumentos em decorrência da inflação e câmbio,o valor terá que ser repassado ao produto, para manutenção das margens de contribuição e lucro.

12. Todas as projeções foram estimadas tomando como base um cenário conservador e realista.

Demonstração do Resultado	Projetado				
	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
Receita Líquida Operacional	21.281.122	23.055.277	23.055.277	23.055.277	23.055.277
Custos dos Produtos Vendidos	(16.903.188)	(18.031.925)	(18.031.925)	(18.031.925)	(18.031.925)
. % Receita Líquida	-79,43%	-78,21%	-78,21%	-78,21%	-78,21%
Despesas Operacionais	(2.997.943)	(3.196.639)	(3.196.960)	(3.159.505)	(3.153.747)
. % Receita Líquida	-14,09%	-13,87%	-13,87%	-13,70%	-13,68%
EBITDA	1.379.990	1.826.713	1.826.392	1.863.847	1.869.605
. % Margem EBITDA	6,48%	7,92%	7,92%	8,08%	8,11%
Despesas financeiras líquidas	(723.558)	(783.879)	(783.879)	(783.879)	(783.879)
Lucro Líquido do Exercício/Período	656.432	1.042.834	1.042.513	1.079.968	1.085.726
. % Receita Líquida	3,08%	4,52%	4,52%	4,68%	4,71%
Créditos Sujeitos a Recuperação Judicial	(459.432)	(923.198)	(923.198)	(923.198)	(923.198)
Créditos Não Sujeitos	(161.579)	(161.579)	(161.579)	(161.579)	(161.579)
Resultado após Pagamento ao Credores	**35.421**	**(41.943)**	**(42.264)**	**(4.809)**	**949**

Demonstração do Resultado	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
Receita Líquida Operacional	23.055.277	23.055.277	23.055.277	23.055.277	23.055.277
Custos dos Produtos Vendidos	(18.031.925)	(18.031.925)	(18.031.925)	(18.031.925)	(18.031.925)
. % Receita Líquida	-78,21%	-78,21%	-78,21%	-78,21%	-78,21%
Despesas Operacionais	(3.153.747)	(3.153.747)	(3.153.747)	(3.153.747)	(3.153.747)
. % Receita Líquida	-13,68%	-13,68%	-13,68%	-13,68%	-13,68%
EBITDA	1.869.605	1.869.605	1.869.605	1.869.605	1.869.605
. % Margem EBITDA	8,11%	8,11%	8,11%	8,11%	8,11%
Despesas financeiras líquidas	(783.879)	(783.879)	(783.879)	(783.879)	(783.879)
Lucro Líquido do Exercício/Período	1.085.726	1.085.726	1.085.726	1.085.726	1.085.726
. % Receita Líquida	4,71%	4,71%	4,71%	4,71%	4,71%
Créditos Sujeitos a Recuperação Judicial	(923.198)	(923.198)	(923.198)	(923.198)	(923.198)
Créditos Não Sujeitos	(161.579)	(161.579)	(161.579)	(161.579)	(161.579)
Resultado após Pagamento ao Credores	**949**	**949**	**949**	**949**	**949**

Demonstração do Resultado	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
Receita Líquida Operacional	23.055.277	23.055.277	23.055.277	23.055.277	23.055.277
Custos dos Produtos Vendidos	(18.031.925)	(18.031.925)	(18.031.925)	(18.031.925)	(18.031.925)
. % Receita Líquida	-78,21%	-78,21%	-78,21%	-78,21%	-78,21%
Despesas Operacionais	(3.153.747)	(3.153.747)	(3.153.747)	(3.153.747)	(3.153.747)
. % Receita Líquida	-13,68%	-13,68%	-13,68%	-13,68%	-13,68%
EBITDA	1.869.605	1.869.605	1.869.605	1.869.605	1.869.605
. % Margem EBITDA	8,11%	8,11%	8,11%	8,11%	8,11%
Despesas financeiras líquidas	(783.879)	(783.879)	(783.879)	(783.879)	(783.879)
Lucro Líquido do Exercício/Período	1.085.726	1.085.726	1.085.726	1.085.726	1.085.726
. % Receita Líquida	4,71%	4,71%	4,71%	4,71%	4,71%
Créditos Sujeitos a Recuperação Judicial	(923.198)	(923.198)	(923.198)	(923.198)	(923.198)
Créditos Não Sujeitos	(161.579)	(161.579)	(161.579)	(161.579)	(161.579)
Resultado após Pagamento ao Credores	**949**	**949**	**949**	**949**	**949**

Demonstração do Resultado	ANO 16	ANO 17	ANO 18	ANO 19
Receita Líquida Operacional	23.055.277	23.055.277	23.055.277	23.055.277
Custos dos Produtos Vendidos	(18.031.925)	(18.031.925)	(18.031.925)	(18.031.925)
. % Receita Líquida	-78,21%	-78,21%	-78,21%	-78,21%
Despesas Operacionais	(3.153.747)	(3.153.747)	(3.153.747)	(3.153.747)
. % Receita Líquida	-13,68%	-13,68%	-13,68%	-13,68%
EBITDA	1.869.605	1.869.605	1.869.605	1.869.605
. % Margem EBITDA	8,11%	8,11%	8,11%	8,11%
Despesas financeiras líquidas	(783.879)	(783.879)	(783.879)	(783.879)
Lucro Líquido do Exercício/Período	1.085.726	1.085.726	1.085.726	1.085.726
. % Receita Líquida	4,71%	4,71%	4,71%	4,71%
Créditos Sujeitos a Recuperação Judicial	(923.198)	(923.198)	(923.198)	(923.198)
Créditos Não Sujeitos	(161.579)	(161.579)	(161.579)	(161.579)
Resultado após Pagamento ao Credores	**949**	**949**	**949**	**949**

3.2.4.2 Análise das Demonstrações de Resultados

EBITIDA: demonstra a viabilidade da empresa, pois possui margem em torno de 8%.

Despesas Operacionais: mudanças permanentes nos custos fixos e na reestruturação geral da empresa, buscando sempre melhor desempenho.

Despesas Financeiras: grande gargalo da empresa, em decorrência do alto custo de obtenção do capital de giro. Foco comercial para redução de prazos de recebimento.

Margem Líquida: a empresa deverá obter lucro líquido já a partir do primeiro ano do plano, demonstrando mais uma vez a consolidação do plano de recuperação.

Prazo Médio de Faturamento: meta de redução do prazo médio para 45 dias..

Prazo Médio de Compra: 70% à vista, 30% com prazo médio de 30 dias.

Custo da Produção: tende a se manter estável, acompanhando a receita auferida. A média apresentada é de 61%.

Distribuição do Lucro Líquido: a totalidade do lucro será destinada ao pagamento dos credores.

3.2.5 Proposta para os Credores

O ponto principal a ser destacado dentro da proposta de pagamento da divida, é que os valores assumidos deverão ser cumpridos no prazo e montantes acordados. Para tanto, se faz necessário que a proposta seja condizente com a capacidade de pagamento demonstrada pelas projeções econômico-financeiras, sob pena de inviabilizar o processo de recuperação da empresa.

A proposta projetada de pagamento da divida contida na lista de credores desse plano é dividida em dois grupos: Quirografários e Credores Trabalhistas.

A classe trabalhista receberá a totalidade de seus créditos em 12 meses contados da publicação oficial da decisão que homologa o plano e concede a recuperação judicial nos termos do art. 54 da Lei de Recuperação de Empresas.

Importante ressaltar que, havendo inclusão no quadro de credores trabalhistas ao longo do cumprimento do plano, estes terão prioridade no recebimento, sendo pago sempre 12 meses após a inclusão de seu crédito.

Os demais credores receberão pelo montante projetado a ser pago ao final de cada ano. O valor das parcelas será obtido por meio de uma parcela fixa e acrescida de um percentual da receita líquida projetada dos últimos 12 meses antecedentes ao pagamento, sou seja, parcela variável. Parcela fixa e parcela variável ocorrerão concomitantemente e o pagamento se dará em 12 meses após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo da decisão de homologação do Plano de Recuperação e consequente concessão da Recuperação Judicial das Empresas.

As parcelas fixas corresponderão a 50% do valor total dos credores quirografários.

As parcelas variáveis serão responsáveis pelo pagamento dos outros 50% do valor dos credores quirografário.

Sendo a receita efetivamente realizada superior à projetada, poderá ocorrer o pagamento total aos credores em um prazo inferior ao projetados sempre respeitando os percentuais da receita líquida realizada nos 12 meses anteriores ao pagamento para o cálculo do valor a ser pago.

Serão destinados 2% da Receita Líquida, a parcela variável, gerada nos 12 meses anteriores para o pagamento dos credores.

Propõe se que o pagamento a classe de credores quirografários seja realizado com deságio de 25%, conforme quadro a seguir:

Proposta de Destinação de Lucro para Amortização dos Credores

Período	Receita Líquida	% Amortização	Parcela Fixa	Parcela Variável	% P. Variável sobre RL	Valor da Destinação
Ano 1	R$ 21.281.122	3%	R$ 459.432	R$ 0	0%	R$ 459.432
Ano 2	R$ 23.055.277	5%	R$ 461.599	R$ 461.599	2%	R$ 923.198
Ano 3	R$ 23.055.277	5%	R$ 461.599	R$ 461.599	2%	R$ 923.198
Ano 4	R$ 23.055.277	5%	R$ 461.599	R$ 461.599	2%	R$ 923.198
Ano 5	R$ 23.055.277	5%	R$ 461.599	R$ 461.599	2%	R$ 923.198
Ano 6	R$ 23.055.277	5%	R$ 461.599	R$ 461.599	2%	R$ 923.198
Ano 7	R$ 23.055.277	5%	R$ 461.599	R$ 461.599	2%	R$ 923.198
Ano 8	R$ 23.055.277	5%	R$ 461.599	R$ 461.599	2%	R$ 923.198
Ano 9	R$ 23.055.277	5%	R$ 461.599	R$ 461.599	2%	R$ 923.198
Ano 10	R$ 23.055.277	5%	R$ 461.599	R$ 461.599	2%	R$ 923.198
Ano 11	R$ 23.055.277	5%	R$ 461.599	R$ 461.599	2%	R$ 923.198
Ano 12	R$ 23.055.277	5%	R$ 461.599	R$ 461.599	2%	R$ 923.198
Ano 13	R$ 23.055.277	5%	R$ 461.599	R$ 461.599	2%	R$ 923.198
Ano 14	R$ 23.055.277	5%	R$ 461.599	R$ 461.599	2%	R$ 923.198
Ano 15	R$ 23.055.277	5%	R$ 461.599	R$ 461.599	2%	R$ 923.198
Ano 16	R$ 23.055.277	5%	R$ 461.599	R$ 461.599	2%	R$ 923.198
Ano 17	R$ 23.055.277	5%	R$ 461.599	R$ 461.599	2%	R$ 923.198
Ano 18	R$ 23.055.277	5%	R$ 461.599	R$ 461.599	2%	R$ 923.198
Ano 19	R$ 23.055.277	5%	R$ 461.599	R$ 461.599	2%	R$ 923.198
					Total Geral	R$ 17.076.990

O valor projetado resultante da proposta acima será distribuído entre os Credores Quirografários ao Final de Cada período de 12 meses da data inicial observada na proposta, e o valor projetado apurado para pagamento dos credores será pago observando-se três Premissas:

1 – O valor projetado a partir do segundo ano (logo após o pagamento dos credores trabalhistas) será distribuído linearmente a cada um dos credores, ou seja, pelo numero de credores existentes (Conforme quadro demonstrativo). Quando a parcela linear de um determinado credor for maior que o total da divida do mesmo, o excedente será redistribuído novamente de forma linear, até que todo o valor projetado de distribuição seja efetivamente distribuído entre todos os credores;

2 – O Valor Projetado após o terceiro ano será rateado de acordo com a proporção do crédito individual de cada credor em relação à divida total restante.

3 – Duas Condições de Pagamento deverão ser observadas na divisão do montante destinado para pagamento aos credores:

* No segundo e terceiro ano, a distribuição será 100% linear para cada um dos credores.

* A partir do quarto ano, os pagamento serão feitos de forma proporcional ao credito individual de cada credor.

Os créditos listados na Relação de Credores do devedor poderão ser modificados, e novos créditos eventualmente poderão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento de incidentes de habilitação, divergências, ou impugnação de créditos ou acordos.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, os Credores receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos nas premissas acima, conforme cronograma, e de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

Neste caso, este novo crédito participará do rateio para pagamento da próxima rodada anual, prevista para ocorrer em menos de 12 meses futuros a contar da data que tornou liquido e certo o valor do novo crédito.

O Quadro seguinte demonstra a proporção apresentada nesse plano de recuperação:

Resumo da Distribuição de Pagamentos			
Período	Pagamento Linear	Pagamento Proporcional	Pagamento Total
Ano 1		100%	100%
Ano 2	100%		100%
Ano 3	100%		100%
Ano 4		100%	100%
Ano 5		100%	100%
Ano 6		100%	100%
Ano 7		100%	100%
Ano 8		100%	100%
Ano 9		100%	100%
Ano 10		100%	100%
Ano 11		100%	100%
Ano 12		100%	100%
Ano 13		100%	100%
Ano 14		100%	100%
Ano 15		100%	100%
Ano 16		100%	100%
Ano 17		100%	100%
Ano 18		100%	100%
Ano 19		100%	100%

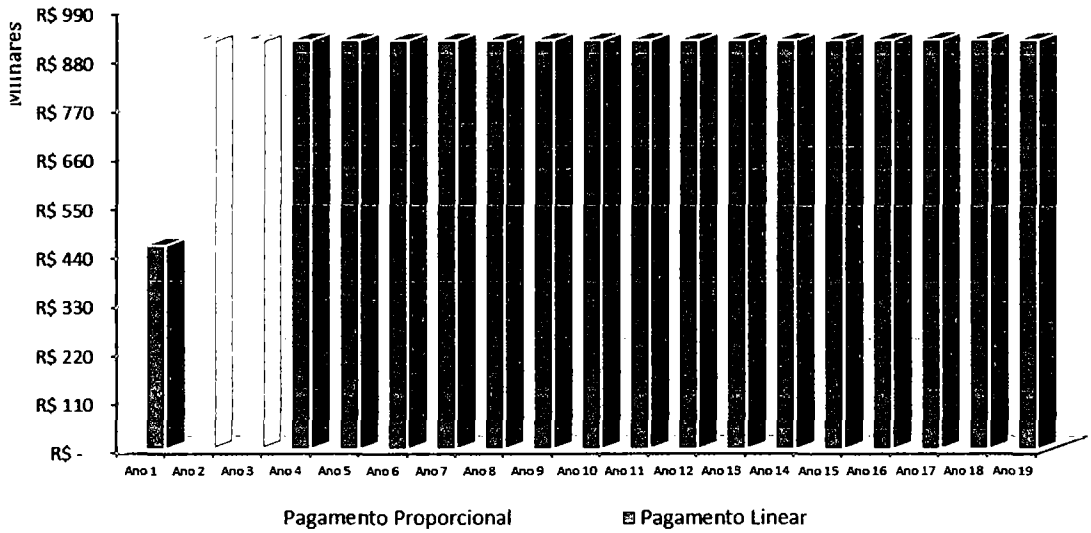

No Quadro a seguir, apresenta-se um resumo das projeções de pagamentos a serem efetuados de acordo com o plano. Conforme a projeção, conclui-se que ao final do terceiro ano, 90% dos credores, 203 dos 223 credores, terão recebido o valor integral de seus créditos. Fica evidenciado também que, conforme a projeção, todos os credores com créditos até R$ 50.352,00, receberão seus direito até o final do terceiro ano.

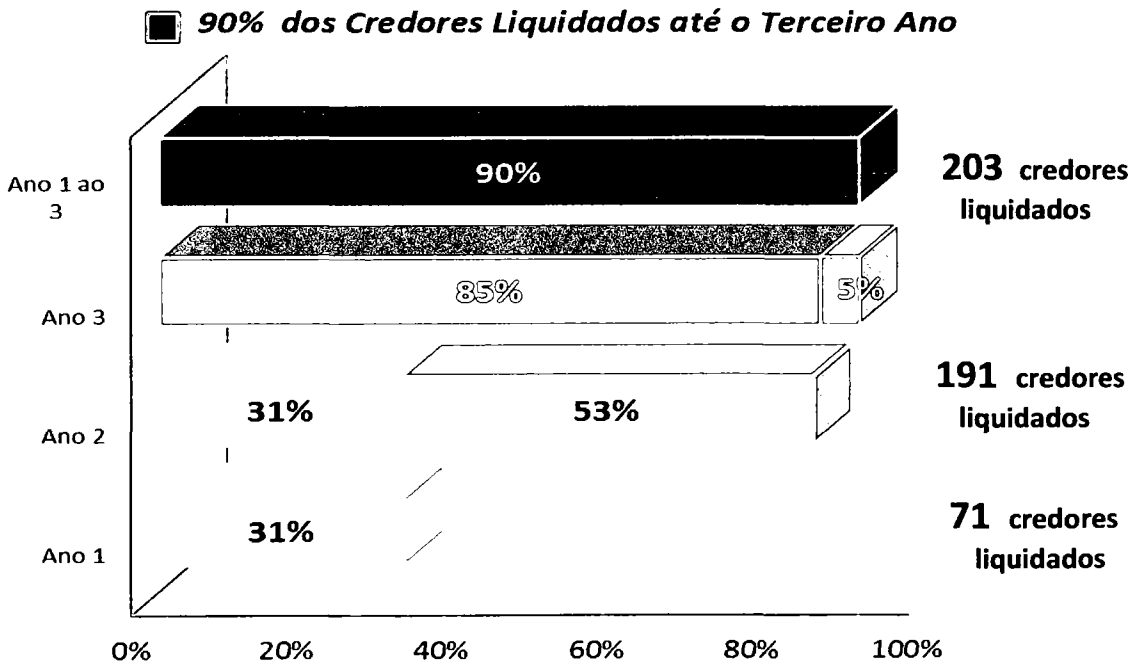

Resumo das Liquidações de Credo									
Período	Credores Liquidados no Ano	% Credores Liquidados no Ano	% Credores Totalis Liquidados Acumulado	Credores Liquidados Acumulado	Valores Liquidados no Ano	% Dívida Liquidado no Ano	Valores Liquidados Acumulados	% Liquidados Acumulados	Montante da Dívida
Ano 1	71	31%	31%	71	R$ 459.432	2,7%	R$ 459.432	2,7%	R$ 16.617.558
Ano 2	120	53%	85%	191	R$ 923.198	5,4%	R$ 1.382.630	8,1%	R$ 15.694.360
Ano 3	12	5%	90%	203	R$ 923.198	5,4%	R$ 2.305.827	13,5%	R$ 14.771.162
Ano 4	0	0%	90%	203	R$ 923.198	5,4%	R$ 3.229.025	18,9%	R$ 13.847.965
Ano 5	0	0%	90%	203	R$ 923.198	5,4%	R$ 4.152.223	24,3%	R$ 12.924.767
Ano 6	0	0%	90%	203	R$ 923.198	5,4%	R$ 5.075.420	29,7%	R$ 12.001.569
Ano 7	0	0%	90%	203	R$ 923.198	5,4%	R$ 5.998.618	35,1%	R$ 11.078.372
Ano 8	0	0%	90%	203	R$ 923.198	5,4%	R$ 6.921.816	40,5%	R$ 10.155.174
Ano 9	0	0%	90%	203	R$ 923.198	5,4%	R$ 7.845.013	45,9%	R$ 9.231.976
Ano 10	0	0%	90%	203	R$ 923.198	5,4%	R$ 8.768.211	51,3%	R$ 8.308.779
Ano 11	0	0%	90%	203	R$ 923.198	5,4%	R$ 9.691.409	56,8%	R$ 7.385.581
Ano 12	0	0%	90%	203	R$ 923.198	5,4%	R$ 10.614.606	62,2%	R$ 6.462.384
Ano 13	0	0%	90%	203	R$ 923.198	5,4%	R$ 11.537.804	67,6%	R$ 5.539.186
Ano 14	0	0%	90%	203	R$ 923.198	5,4%	R$ 12.461.001	73,0%	R$ 4.615.988
Ano 15	0	0%	90%	203	R$ 923.198	5,4%	R$ 13.384.199	78,4%	R$ 3.692.791
Ano 16	0	0%	90%	203	R$ 923.198	5,4%	R$ 14.307.397	83,8%	R$ 2.769.593
Ano 17	0	0%	90%	203	R$ 923.198	5,4%	R$ 15.230.594	89,2%	R$ 1.846.395
Ano 18	0	0%	90%	203	R$ 923.198	5,4%	R$ 16.153.792	94,6%	R$ 923.198
Ano 19	23	10%	100%	226	R$ 923.198	5,4%	R$ 17.076.990	100,0%	R$ 0

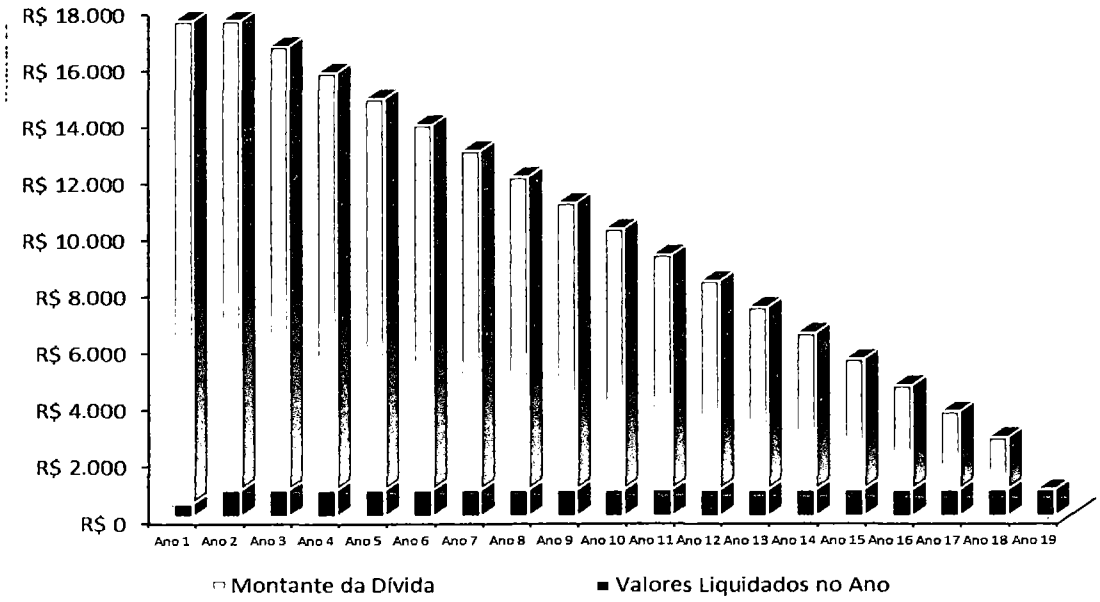

Para a atualização dos valores contidos na lista de credores deste processo de Recuperação Judicial será utilizado o índice da Taxa Referencial, criada pela Lei nº

8.177/91, de 01.03.1991 e Resoluções CMN – Conselho Monetário Nacional – nº 2.437, de 30.10.1997, e definida pelo Governo Federal como indexadora dos contratos com prazo ou período de repactuação igual ou superior a três meses. Começará a incidir nos saldos dos passivos da Recuperação Judicial da empresa a partir da data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do São Paulo da decisão de homologação deste plano e consequente concessão da recuperação

3.2.6 Análise de Viabilidade da Proposta de Pagamento

As Projeções demonstram que o Grupo Pilar Química do Brasil S/A tem total capacidade de pagamento das dividas constantes nesse plano, além de se reestruturar e ampliar seu campo de atuação dentro do mercado de explosivos. Reforçando essa conclusão, podemos dizer que a Geração de Caixa obtida após efetivação do seguinte plano, permite que a empresa cumpra com os compromissos assumidos e mantenha em dia sua estrutura de despesas e custos necessários para geração do capital de giro.

A "Força Motriz" desse plano estão nas ações já empregadas, e no comprometimento de toda a Diretoria e do corpo funcional.

Ações concretas norteiam cada tomada de decisão com foco à obtenção de resultados cada vez melhores que serão utilizados para benefício dos credores.

Entre outros importantes desafios a serem enfrentados para o sucesso do plano já foram executadas as seguintes melhorias:

1. Reduções e controle de custos gerais, sobretudo os administrativos e financeiros, além da revisão dos contratos com prestadores de serviço;
2. Redução em perdas na relação matéria-prima/produto acabado;
3. Readequação do quadro de pessoal;
4. Fortalecimento da área comercial através da contratação de vendedores técnicosas e o aumento do número de representantes;
5. Melhores preços na compra de matéria-prima à vista;
6. Melhoraria no mix de produtos, excluindo produtos sem rentabilidade – ação já implementada - e definir estratégias para a entrada em novos nichos, em até 18 meses;

7. Desenvolvimento e implantação de controle a cada pedido de custos e crédito mais detalhados identificando monitorando a relação preço x custo de elaboração, preservando as margens de contribuição e lucro;
8. Mudança de lay out da fábrica para otimizar o trânsito do processo produtivo, assim como a racionalização e utilização dos estoques;
9. Planejamento e controle industrial, comercial e financeiro. Trabalho focado em metas e apresentação de resultados criando sinergia em todas as áreas da empresa;
10. Gestão pró-ativa pelo fluxo de caixa com base no planejamento dos custos e despesas para alcançar os resultados pré estabelecidos;
11. Contratação de uma consultoria especializada em recuperação de empresas;

Podemos, portanto, baseados no planejamento e nas ações já tomadas e todas as outras mencionadas neste plano, assim como tendo em conta as premissas estabelecidas considerar plenamente viável o cumprimento da proposta aos credores.

3.2.6.1 Baixa dos Protestos

Consoante com a Lei nº 9492/1997 (Lei do Protesto) os documentos de dívida mercantil ou de serviços que comprovem o compromisso entre o credor e o devedor, em casos de não-pagamento, possuem legalmente assegurado o processo de Protesto Público, formal e solene.

Isso para que fique caracterizado o descumprimento pelo devedor e comprovado por um Órgão de Autoridade e Fé Pública, com respaldo na legislação, que dá legitimidade ao protesto e autoridade a seus efeitos.

A lei regulamenta um instrumento para evitar a impunidade e atitudes de má-fé, restaurando a moralidade e seriedade em qualquer transação comercial.

A Pilar Química do Brasil S/A em Recuperação Judicial, C.N.P.J: 55.743.298/0001-11, requereu o benefício legal da Recuperação Judicial de forma a garantir a manutenção das fontes produtoras, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, suas funções sociais e o estímulo à atividade econômica, e apresentam em juízo aos Credores o Plano de Recuperação Judicial, objeto deste documento, que por sua vez, após aprovado em Assembléia Geral de Credores, constituirá título executivo judicial, nos termos do art. 584, inciso III, do caput da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

Além disso, o artigo 59 da Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas) determina que a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pelos Credores implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei (concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas).

Desta forma, uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial, objeto deste documento, com a novação de todos os créditos anteriores ao pedido e ao plano sujeitos, e com a constituição do título executivo judicial pela decisão judicial que conceder a recuperação judicial da Pilar Química do Brasil S/A , ficam desde já facultado a todos os Credores a ele sujeitos a cancelarem os protestos efetuados, pelo fato de não mais existir dívida mercantil ou de serviços não-pagas, enquanto o plano de Recuperação Judicial estiver sendo cumprido em seus termos aprovados.

4 Considerações Finais

A Recuperação Judicial tem como objetivo reabilitar as empresas que estiverem em dificuldades econômico-financeiras, possibilitando a manutenção destas como fontes produtoras de riquezas, pagadoras de tributos e geradoras de empregos, salvaguardando o interesse dos credores e concomitantemente, sua função socioeconômica na comunidade em que atua.

Para tanto, a nova lei coloca à disposição de credores e devedores um amplo rol de instrumentos destinados a facilitar a repactuação de dívidas e restabelecimento da viabilidade econômica.

O propósito deste Plano de Recuperação Judicial é, conforme previsto e de acordo com a Lei nº 11.101, de fevereiro de 2005 - denominado Lei de Recuperação de Empresas, viabilizar a reabilitação das empresas que estiverem em dificuldades econômico-financeiras para continuarem como fontes produtoras de riquezas salvaguardarem o interesse dos credores.

A viabilidade econômica que está comprovada através das múltiplas análises, também está diretamente ligada ao cumprimento do conjunto de ações e premissas apresentadas assim como a aceitação das condições de pagamento proposta aos credores.

5 Notas de Esclarecimento

Tecnicamente a metodologia empregada pela Ogata Assessoria Empresarial para elaboração deste plano de recuperação e sobretudo as estimativas e projeções para o período de pagamento em 19 anos, foram feitos com base nas informações financeiras, contábeis, administrativa, etc. e premissas disponibilizadas pela empresa Pilar Química do Brasil S/A.

Estas informações alimentaram o modelo de projeções financeiras da OGATA, indicando o potencial de geração de caixa da empresa e consequentemente a capacidade de amortização da dívida.

Deve-se notar que o estudo da viabilidade econômico-financeira se fundamentou na análise dos resultados projetados para a Pilar Química do Brasil S/A e contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetivação, pois dependem parcialmente de fatores externos à gestão da empresa.

Tendo em conta que foram utilizados o maior número possível de variáveis, assim como os cenários de maior probabilidade, os resultados estimados estão sujeitos ao comportamento e desvios do mercado, suas variações em relação ao faturamento, preço médio, volume de vendas, despesas, lucro líquido, etc. que consequentemente refletirão nos valores apresentados.

6 Conclusão

Este Plano de Recuperação Judicial, fundamentado no princípio da "*pars conditio creditorum*", implica novação objetiva e real dos créditos contraídos anteriores ao pedido, e obrigam a Pilar Química do Brasil S/A em Recuperação Judicial, e todos os Credores a ele sujeitos nos termos do artigo 59 da Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas), do artigo 385 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 (Novo Código Civil) e artigo 584, inciso III, do caput da Lei 5.869/1973 (Código de Processo Civil).

A sentença concessiva da Recuperação Judicial constitui título executivo judicial, novando e substituindo todas as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial, de forma que, enquanto cumpridos os termos do presente Plano, estarão desobrigados de responder pelos créditos originais seus avalistas, fiadores e coobrigados.

A Ogata Assessoria Empresarial, que elaborou este Plano de Recuperação Judicial, acredita que o processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as correspondentes projeções econômico-financeiras detalhadas neste documento, desde que sejam implementadas e realizadas, possibilitará que a Pilar Química do Brasil S/A mantenha-se como empresa viável e rentável.

Também acredita que os Credores terão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação, uma vez que a proposta aqui detalhada não agrega risco adicional algum.

É o relatório,

São Paulo, 05 de agosto de 2.013.

HUMBERTO OGATA
CRC 1-SP 093883/0-7
OGATA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Anuente: Sergio Gabriel Comprido
CPF: 129.587.058-46
PILAR QUÍMICA DO BRASIL S/A

Anuente: Eliane Comprido
CPF: 097.831.928-17
PILAR QUÍMICA DO BRASIL S/A